



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 24 / 02 / 17
 RUBRICA

LEI Nº 9.100

**Denomina logradouro no bairro
Santa Marta.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Jair Ângelo Penha**, o logradouro público com início na Rua Alcebiades Ângelo da Penha (ponto de coordenadas UTM E= 363.005,023 e N= 7.755.784,790) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.043,907 e N= 7.755779,647, no bairro Santa Marta.

Parágrafo único. O Sr. Jair Ângelo Penha aposentado, natural de Vitória/ES, faleceu em 20 de setembro de 2009, vítima de Broncopneumonia Bacteriana Bilateral, deixou 03 (três) filhos. O senhor Jair era uma pessoa querida e muito respeitado na comunidade, onde lutava junto com as lideranças comunitárias por melhorias em sua comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de fevereiro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal